

Projeto de Lei nº 004/2018

Doutor Severiano/RN, 21 de Março de 2018.

**ALTERA OS INCISOS I, II E III DO
ARTIGO 49-C DA LEI MUNICIPAL Nº
455/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

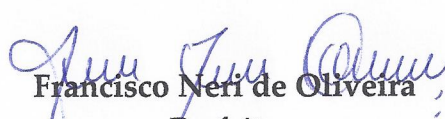
O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do Art. 49-C da Lei Municipal 455/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – 1 (um) Diretor-Presidente, com salário de R\$ 3.500,00;
- II – 1 (um) Diretor de Administração e de Benefício, R\$ 3.500,00;
- III – 1 (um) Diretor Financeiro, com salário de R\$ 3.500,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 21 de março de 2018.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito